



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**INDICAÇÃO Nº 144/2021**

**A Sua Excelência a Senhora:**

**Francisca Itacira Aires Nunes**

**Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros – RN**

**EMENTA:** Requeiro, no uso de atribuições legais e regimentais, ao Poder Executivo Municipal que seja solicitado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, a **CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, perspectivando dotar os agricultores familiares e pequenos produtores com a titularidade dos imóveis rurais, no município de Pau dos Ferros, RN, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta Vereadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem através dessa **INDICAÇÃO** requerer ao Poder Executivo Municipal que seja solicitada ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, a **CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, perspectivando dotar os agricultores familiares e pequenos produtores com a titularidade dos imóveis rurais, no município de Pau dos Ferros, RN, e dá outras providências.

A maioria dos agricultores e agricultoras familiares, proprietários de terras de Pau dos Ferros, a exemplo do que acontece em todo o RN, vivem em terras que, no geral, não possuem Escritura Pública, que é o documento legal de reconhecimento do direito de propriedade da terra. Essa situação, na maioria das vezes, passou de geração a geração: do avô para o pai, do pai pra filhos e filhas, do avô para netos, enfim não tem querelas, não tem disputas, mas tem medições de terras erradas, impedindo, dessa forma, impedimento de acesso a créditos, à comercialização do imóvel e, em alguns casos, fortes motivos para futuras disputas, considerando que medições possam estar incorretas, vez que, antigamente, eram realizadas com equipamentos de baixa precisão.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**  
**Câmara Municipal de Pau dos Ferros**  
**Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Dessa forma, a Regularização Fundiária consiste num instrumento imprescindível com vistas a propiciar medição precisa de terras, com equipamentos modernos, culminando com escrituração pública e abrindo horizontes para acesso a créditos, enfim investimentos para estruturação da propriedade.

Dadas as razões explicitadas, importante, aqui dizer, que essa **INDICAÇÃO** tem como fulcro a concepção de que os planos governamentais devem pressupor que o desenvolvimento territorial se constitua estratégia para viabilizar a ascensão dos grupos historicamente excluídos, numa visão integradora do espaço, da sociedade, mercados e políticas públicas, tendo-se, na equidade, no sentimento de pertencimento cultural e na inclusão social metas fundamentais a serem atingidas. Nesse campo de significação, a Regularização Fundiária, consoante com a Lei nº. 10.267/2001 e no intento do desenvolvimento local e regional constitui-se possibilidade de desenvolvimento sustentável do ponto de vista ambiental e de inclusão social, na medida em que a definição dos limites, base para a titulação de propriedades rurais implica na inserção de agricultores familiares paufferenses em políticas públicas de desenvolvimento agrário e, por conseguinte, na melhoria de sua sobrevivência econômica e reprodução sociocultural.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Certa de poder contar com o entendimento dos nobres pares, a Vereadora abaixo assinada submete essa indicação à apreciação do esclarecido Plenário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 17 de junho de 2021.**

**JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
Vereadora - PT

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b> <b>19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA</b>
<u>18ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>23 / 06 / 2021</u>
 Francisca Itacira Aires Nunes Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN</b>
RECEBIDO EM: <u>21 / 06 / 2021</u>
HORA: <u>20:40</u>
 NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES Diretora Legislativa